



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Extraordinária** realizada no dia **24 de setembro de 2019**, tomou as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria:-----

a) Nos termos do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, apreciar a proposta de transferência de competências e respetivos Recursos Financeiros e Humanos, para a Junta de Freguesia de Souzel;-----

b) Submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere manter no âmbito do Município as competências previstas nas alíneas g) a m) do citado artigo, por serem competências meramente administrativas e que se revelam indispensáveis à gestão direta do município, nomeadamente, ao nível do controlo das ações.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria:-----

a) Nos termos do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, apreciar a proposta de transferência de competências e respetivos Recursos Financeiros e Humanos, para a Junta de Freguesia de Santo Amaro;-----

b) Submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere manter no âmbito do Município as competências previstas nas alíneas g) a m) do citado artigo, por serem competências meramente administrativas e que se revelam indispensáveis à gestão direta do município, nomeadamente, ao nível do controlo das ações.-----

Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria:-----

a) Nos termos do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, apreciar a proposta de transferência de competências e respetivos Recursos Financeiros e Humanos, para a Junta de Freguesia de Cano;-----

b) Submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere manter no âmbito do Município as competências previstas nas alíneas g) a m) do citado artigo, por serem competências meramente administrativas e que se revelam indispensáveis à gestão direta do município, nomeadamente, ao nível do controlo das ações.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria:-----

a) Nos termos do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, apreciar a proposta de transferência de competências e respetivos Recursos Financeiros e Humanos, para a Junta de Freguesia de Casa Branca;-----

b) Submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere manter no âmbito do Município as competências previstas nas alíneas g) a m) do citado artigo, por serem competências meramente administrativas e que se revelam indispensáveis à gestão direta do município, nomeadamente, ao nível do controlo das ações.-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

Sousel, 24 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério